



Fundação Integrada Municipal
de Ensino Superior

DECRETO FUNDACIONAL 711/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado
no "Placard" FIMES, nesta data.

Mineiros 14/12/2023

"Dispõe sobre a ampliação de vaga do Concurso Público para provimento de vaga dos cargos de: Docentes e do Corpo Técnico Administrativo da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2019, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Concurso Público objeto do Edital 001/2019, encontra-se em vigor, de acordo com o Decreto de Homologação nº 006/2020, de 16/01/2020, bem como a suspensão em razão da Lei nº 173/2020 de 27/05/2020, o Decreto Fundacional nº 302/2021, estando vigente até 23/08/2023 e o Decreto Fundacional nº 481/2023, que prorrogou a validade do Concurso Público para Docentes e Técnico Administrativos – Edital 001-2019, pelo prazo de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO que o Concurso Público objeto do Edital 001/2019, ofertou 14 (quatorze) vagas para o cargo de Agente de Serviço Administrativo da UNIFIMES, sendo 1 (uma) vaga para PCD e 41 (quarenta e uma) vagas para a formação de cadastro de reserva, conforme Anexo III do referido Edital;

CONSIDERANDO a necessidade ainda de efetivar mais 03 (três) servidores do Cargo de Agente de Serviço Administrativo – Mineiros/Goiás, que se encontram no Cadastro de Reserva, de modo a suprir a deficiência do Quadro Administrativo, de acordo com a solicitação da Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento da UNIFIMES;

CONSIDERANDO a existência de vagas para o cargo de Agente de Serviço Administrativo, conforme a lei Municipal 1391/2008, com suas alterações promovidas pela Lei 1.756/2016, e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES,

DECRETA:

Art. 1º. O Aumento do número de vagas do Concurso Público objeto do Edital 001/2019, na vaga 11(onze), de **18 (dezoito)** para **21 (vinte e uma) vagas**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (14/12/2023).

Juliane Rezende Cunha
Diretora Geral da FIMES